

Art. 1º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 02**, referente aos efeitos financeiros do Decreto nº 5755 DOE 17/05/2005. Onde se lê: **06/09/2004**, leia-se: **30/10/2004**. Motivo: Usufruto de licença que interrompe o interstício. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 03**, referente ao Ato Administrativo n.º 1219/SAD/2008 DOE 11/07/2008. Onde se lê: **05/09/2007**, leia-se: **30/10/2007**. Motivo: Usufruto de licença que interrompe o interstício. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 04**, referente ao Ato Administrativo n.º 1833/SAD/2010 DOE 23/09/2010. Onde se lê: **05/09/2010**, leia-se: **30/10/2010**. Motivo: Usufruto de licença que interrompe o interstício. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 4º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 05**. Ato Administrativo n.º 2248/SAD/2013 DOE 03/10/2013. Onde se lê: **05/09/2013**, leia-se: **30/10/2013**. Motivo: Usufruto de licença que interrompe o interstício. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 5º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 06**. Ato Administrativo n.º 2654/SEGES/2016 DOE 26/10/2016. Onde se lê: **05/09/2016**, leia-se: **30/10/2016**. Motivo: Usufruto de licença que interrompe o interstício. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 6º CONCEDER Progressão Vertical -PV, para o **Nível 07**, com efeito financeiro a partir de **30/10/2019**.

Art. 7º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 09 de novembro de 2021.

Original Assinado
Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1796/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação nº 133/2021, juntada no **Processo nº 136592/2020** da servidora **SIRBENE NUNES DA CUNHA**, Matrícula n.º. **120309/1** - cargo: **Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS**, lotada na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical -PV, para o **Nível 02**, com efeito financeiro a partir de **07/03/2008**. Motivo: Usufruto de licença que interrompe o interstício. Concessão somente para fins funcionais.

Art. 2º RETIFICAR Progressão Horizontal -PH, para a **Classe B**, referente ao Ato Administrativo n.º 1476/SAD/2008 DOE 29/07/2008. Onde se lê: **28/01/2008**, leia-se: **07/03/2008**. Motivo: Usufruto de licença que interrompe o interstício. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 3º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 03**, referente ao Ato Administrativo n.º 379/SAD/2011 DOE 02/03/2011. Onde se lê: **10/01/2011**, leia-se: **08/03/2011**. Motivo: Usufruto de licença que interrompe o interstício. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 4º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 04**. Ato Administrativo n.º 51/SAD/2014 DOE 21/01/2014. Onde se lê: **10/01/2014**, leia-se: **08/03/2014**. Motivo: Usufruto de licença que interrompe o interstício. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 5º RETIFICAR Progressão Vertical -PV, para o **Nível 05**. Ato Administrativo n.º 427/SEGES/2017 DOE 09/03/2017. Onde se lê: **10/01/2017**, leia-se: **08/03/2017**. Motivo: Usufruto de licença que interrompe o interstício. Haverá restituição ao Erário Público.

Art. 6º CONCEDER Progressão Vertical -PV, para o **Nível 06**, com efeito financeiro a partir de **08/03/2020**.

Art. 7º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 09 de novembro de 2021.

Original Assinado
Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021/SEPLAG PROCESSO:427356/2021

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 79.283.065/0001-4. ASS. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Copeira e Oficial de Serviços Gerais (manutenção predial), para atender as demandas das unidades Ganha Tempo de Cuiabá (Ipiranga e CPA I), Várzea Grande, Sinop, Rondonópolis e Cáceres, que deriva da adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 010/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2020/SEPLAG.

O valor total Estimado do contrato é R\$ 512.986,08 (Quinhentos e doze mil novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11101/ PROJETO/ATIVIDADE: 2712 FONTE:100/ ELEMENTO DE DESPESA:339037.

DA FISCALIZAÇÃO:

Unidade	Fiscal Titular	Matrícula	Fiscal Substituto	Matrícula
Cuiabá - Ipiranga	Mariana Gonçalves Prata Aguiar	307090	Albert Fernandes da Silva	215486
Cuiabá - CPA	Nubia Patrícia Ribeiro de Oliveira	71226	Albert Fernandes da Silva	215486
Várzea Grande	Elvira Tolentino dos Santos	295073	Albert Fernandes da Silva	215486
Rondonópolis	Rodrigo Metello de Oliveira	305007	Albert Fernandes da Silva	215486
Cáceres	Cristiano de Barros	305193	Albert Fernandes da Silva	215486
Sinop	Lucinéia Bergamim	295699	Albert Fernandes da Silva	215486

Cuiabá 03 de Novembro de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão /CONTRATANTE e o Sr Ronaldo Benkendorf - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021/SEPLAG

PROCESSO:427356/2021

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.531.343/0001-08. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Copeira, Oficial de Serviços Gerais (manutenção predial) e auxiliar administrativo, para atender as demandas das unidades Ganha Tempo de Cuiabá (Ipiranga e CPA I), Várzea Grande, Barra do Garças e Cáceres, que deriva da adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 010/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2020/SEPLAG.

O valor total Estimado do contrato é R\$ 1.192.762,20 (Um milhão cento e noventa e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11101/ PROJETO/ATIVIDADE: 2712 FONTE:100/ ELEMENTO DE DESPESA:339037.

DA FISCALIZAÇÃO:

UNIDADE	FISCAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Cuiabá- Ipiranga	Mariana Gonçalves Prata Aguiar	307090	Albert Fernandes da Silva	215486
Cuiabá - CPA	Núbia Patrícia Ribeiro de Oliveira	71226	Albert Fernandes da Silva	215486
Várzea Grande	Elvira Tolentino dos Santos	295073	Albert Fernandes da Silva	215486
Barra do Garças	Paula Roberta Queiroz da Costa	73431	Albert Fernandes da Silva	215486
Cáceres	Cristiano de Barros	305193	Albert Fernandes da Silva	215486

Cuiabá - MT 03 de Novembro de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão /CONTRATANTE e a Srª Yeny Paola Rodriguez Alberto - CONTRATADA.